

Edital

INGRESSO 2010 / 2º SEMESTRE

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO – 2º semestre de 2010

O **Presidente da Fundação Getulio Vargas** torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2010 para o curso de Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro, mantido pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394/96, Decreto nº 3.860/01, Portarias nº 1.120/99, 1.449/99, 1.647/99 e 391/02 do Ministério da Educação, e na legislação em vigor.

1. RECONHECIMENTO, VAGAS, TURNO DE FUNCIONAMENTO E ALUNOS POR TURMA

- O Curso de **Graduação em Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro**, bacharelado, está reconhecido pelo prazo de cinco anos, pela Portaria nº 562 de 17/04/09 do Ministério da Educação. No entendimento da Comissão de Avaliação designada pelo DEPESES/MEC, foi avaliado com grau máximo em todos os quesitos considerados, conforme processo 20075314 do MEC.
- O curso de Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro terá duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de sete anos (quatorze semestres).
- Condições, procedimentos, regras e critérios utilizados nos Processos Seletivos estão resumidamente descritos neste edital e são complementados no Manual do Candidato, que será disponibilizado no site da Central de Vestibulares CACR www.fgv.br/vestibulares, a partir de 22/03/2010.
- A seleção dar-se-á pela classificação nas Provas do Vestibular ou por aproveitamento das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), no caso da parte das vagas reservadas para esse fim, relativamente aos dois processos de seleção aqui referidos.
- As questões das provas do Vestibular serão elaboradas conforme as novas regras do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado no Brasil pelo Decreto 6.583, em 29/09/2008. Nas respostas dos candidatos serão aceitos os dois Sistemas Ortográficos em vigor.
- O presente Processo Seletivo destina-se a preencher vagas no curso de **Direito da Escola de Direito do Rio de Janeiro** e tem validade somente para o segundo semestre de 2010.
- Visto que os horários dos cursos de graduação oferecidos pela FGV são diferenciados e exigem dedicação em períodos concomitantes, não é possível acompanhar simultaneamente mais de um desses cursos da FGV.
- As vagas oferecidas para o ano letivo de 2010 estão distribuídas conforme a seguinte tabela:

CURSO	SEMESTRE	VAGAS	VESTIBULAR	ENEM	TURMAS
Direito	2º Semestre	40	35	05	1

2. INSCRIÇÕES

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

Central de Vestibulares

CACR – Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

R. Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira

Telefone: 0800 770 0423

Para participar do processo seletivo, os interessados deverão, necessariamente, realizar sua inscrição no período de **22/03/2010** a **12/05/2010**, **exclusivamente** pela internet, no site: **www.fgv.br/vestibulares**. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição, o candidato poderá optar por realizar as provas no Rio de Janeiro ou em São Paulo.

A Fundação Getulio Vargas não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de falha de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transmissão de dados, principalmente no último dia de inscrição via internet.

Observação: Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova; o local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.
- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá apresentar o laudo médico à CACR até 14/05/2010. Candidatos com dislexia deverão, obrigatoriamente, enviar avaliação expedida pela Associação Brasileira de Dislexia (ABD) ou pela Associação Nacional de Dislexia (AND).
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias ao seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implica na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

2.1. PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado **exclusivamente** por **BOLETO BANCÁRIO** até 12/05/2010. Não serão aceitas outras formas de pagamento (DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição para participar do Processo Seletivo Vestibular será de:

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os pagamentos realizados entre 22/03/2010 e 16/04/2010 às 18h ou
- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os pagamentos realizados após as 18h do dia 16/04/2010, até 12/05/2010, às 18h.

O valor da inscrição para participar do processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será de:

- R\$ 50,00 (cinquenta reais), para os pagamentos realizados entre 22/03/2010 e 12/05/2010, até as 18h.

Para concorrer às vagas, os candidatos poderão se inscrever nos dois modos: pelo Vestibular e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) – ou somente por um desses processos. Se a opção for por participar dos dois processos seletivos, é necessário pagar as duas taxas de inscrição.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

2.2 EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará efetivada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato poderá certificar-se a esse respeito pelo site **www.fgv.br/vestibulares - Rio de Janeiro - Direito - Processo Seletivo - Acompanhe sua Inscrição**, a partir de 4 (quatro) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento da inscrição dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição ou não realização da inscrição de maneira devida excluem o candidato do Processo Seletivo.

Ao procederem às suas inscrições, os candidatos acatam integralmente as regras estabelecidas no Manual do Candidato, disponível no site www.fgv.br/vestibulares e neste edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

2.3. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil. Para tanto, deverá comprovar essa condição, entregando um dos seguintes documentos, até 07/05/2010:

- **para o candidato que concluiu o ensino médio:** uma cópia autenticada do Histórico Escolar;
- **para o candidato que está concluindo o ensino médio:** Carta/Declaração, assinada (com firma reconhecida) pelo diretor da escola ou por seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção. A documentação deverá ser enviada por **SEDEX** para:

Central de Vestibulares

CACR – Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

R. Itapeva, 432 – Bela Vista – São Paulo – SP – CEP 01332-000

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento da inscrição indicada no item 2.1 deste edital.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que enviarem os documentos corretos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido: de

22/03 a 07/05/2010. Carta/Declaração sem o reconhecimento de firma da assinatura, Histórico Escolar sem autenticação ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriamente o pagamento da inscrição, sob pena de não efetivação da inscrição no Processo Seletivo.

3.PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos:

- **Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE)** originais e com fotos recentes. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos participantes;
- **Candidatos não Isentos da Taxa de Inscrição:** Boleto Bancário autenticado ou comprovante de pagamento pela internet;
- **Candidatos Isentos da Taxa de Inscrição:** Comprovante da isenção.

3.2 IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)

Para efeito de identificação dos candidatos, no dia da realização das provas do Vestibular, a FGV coletará a cada período de prova, por meio eletrônico, a **impressão digital** de cada um dos candidatos.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo Vestibular.

3.3 CONTEÚDO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

As provas do Processo Seletivo Vestibular terão por base o programa do Ensino Médio, de acordo com o conteúdo indicado no Manual do Candidato, disponível a partir do início das inscrições no site www.fgv.br/vestibulares, e compreenderão dois Módulos: Objetivo e Discursivo.

- Os candidatos terão 4h (quatro horas) para resolver as questões do Módulo Objetivo e, a seguir, 2h (duas horas) para o Módulo Discursivo, ambos realizados em um único dia.
- No período da **manhã**, os candidatos realizarão o Módulo Objetivo. **As questões deste Módulo serão apresentadas em um caderno com quatro provas de múltipla escolha, relativas às esferas de conhecimento a seguir:**
 - Matemática -15 questões
 - Língua Portuguesa, Literatura e Interpretação de Textos - 15 questões
 - Língua Inglesa e Interpretação de Textos - 15 questões
 - Humanas (História, Geografia e Atualidades) – 15 questões
- No período da **tarde**, os candidatos realizarão o Módulo Discursivo, **será apresentado um caderno, com a prova dissertativa relativa à** Redação em Língua Portuguesa. Nela, será proposto aos candidatos que redijam texto(s) em Português sobre determinado(s) tema(s), que poderá(ão) envolver assuntos relacionados a História, Ge-

ografia, Atualidades, Literatura ou outros campos do conhecimento. Eventualmente, pode-se pedir que os candidatos façam uma redação em Português, alusiva a um texto dado em Inglês. Na correção desta prova, a banca avaliará aspectos como vocabulário, sintaxe, ortografia, concordância, regência, bem como, entre outros, organização, desenvolvimento e adequação do texto ao(s) tema(s) proposto(s).

3.4. CRONOGRAMA / HORÁRIO DAS PROVAS

06/06/2010 - Realização das Provas do Módulo Objetivo e do Módulo Discursivo. O local será divulgado aos participantes no site www.fgv.br/vestibulares - **Rio de Janeiro - Direito - Processo Seletivo Vestibular - Local do Exame**, a partir do dia **21/05/2010**.

Somente será permitido ao candidato realizar as provas no local informado.

Provas do Período da Manhã – MÓDULO OBJETIVO – das 8h30 às 12h30

Os portões dos prédios serão abertos às 7h15 e **serão fechados às 8h15**.

Provas do Período da Tarde – MÓDULO DISCURSIVO– das 14h às 16h

Os portões dos prédios serão **fechados às 13h45**.

O candidato é responsável pela verificação do local de realização das provas.

Visto que os portões serão fechados 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se que os candidatos procurem chegar com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.

O candidato que comparecer após o fechamento dos portões, em qualquer um dos módulos de provas, estará eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

Não será permitida a permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento dos portões permanecerá nele até o horário indicado pela Coordenação do Vestibular para reabertura dos portões.

3.5 NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

• Durante a realização das provas, somente um candidato por sala poderá retirar-se de cada vez, para atender a alguma necessidade maior. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo. O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas nas condições a seguir:

• **Módulo Objetivo** - Período da Manhã: a partir de uma hora após seu início, sem levar o Caderno de Questões, ou a partir de duas horas após seu início, levando o Caderno de Questões.

• **Módulo Discursivo** - Período da Tarde: a partir de uma hora e meia após seu início.

• Nos períodos reservados aos dois Módulos de provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento do Caderno de Redação e/ou da Folha de Respostas.

• É de exclusiva responsabilidade do candidato a devolução das Folhas de Respostas e/ou do Caderno de Redação aos fiscais de sala. **Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar a Folha de Respostas e/ou o Caderno de Redação dentro do período estabelecido para realização das provas de cada Módulo, terá automaticamente sua prova anulada.**

- Durante cada período de prova, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à Identificação Biométrica na saída do local. O candidato que não fizer recolher sua impressão digital em qualquer dos períodos, manhã ou tarde, terá sua prova anulada e será eliminado do vestibular. A ele cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos dois períodos de prova, assim como também é sua obrigação manter o comprovante dessa coleta, para exibi-lo, se lhe for solicitado que o apresente:

- durante a realização das provas do período da tarde;
- após a conclusão das provas;
- no primeiro semestre de realização do curso.

- Será desclassificado o candidato que tiver seu Cartão de Respostas rejeitado pela leitora óptica, devido a preenchimento incorreto (usar material não fotossensível, marcar e depois apagar, rasgar, amassar, riscar, furar, cortar, rasurar, deixar de marcar, marcar em duplicidade etc.), por falta de assinatura ou por lançamento da identificação errada.

- Os candidatos deverão comparecer ao local da prova portando lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, aparelhos eletrônicos de qualquer tipo, não poderão ser utilizados durante as provas.

- Ao ingressar no recinto das provas, o candidato entregará, aos fiscais de sala, seus equipamentos eletrônicos desligados, que serão identificados e lacrados em envelopes especiais, para devolução à saída.

- Será excluído do Processo Seletivo, tendo suas provas anuladas, o candidato que:

- for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas;

- estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;

- estiver portando, durante a realização da prova, celular, pager ou similares, mesmo que desligados;

- fizer qualquer marcação ou identificar-se, no corpo da prova dissertativa, pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou quaisquer outras formas;

- praticar atos que contrariem as normas do presente edital.

- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.

3.6 APURAÇÃO DOS RESULTADOS

Forma de apuração do resultado

- O candidato AUSENTE a qualquer prova do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo terá nota ZERO (CFE 259/91). Em consequência, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- O candidato que tiver nota bruta menor que 2,0 (dois) em qualquer prova, tanto do Módulo Objetivo quanto do Discursivo, será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

- Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em NOTA BRUTA, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- Proceder-se-á à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA das NOTAS BRUTAS obtidas pelos candidatos em cada prova, nos dois Módulos, aplicando a fórmula abaixo:

$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
, na qual
 NP_i = nota padronizada do candidato i naquela prova;
 N_i = nota do candidato i (antes da padronização) naquela prova;
 M_x = média das notas dos candidatos naquela prova, e
 DP_x = desvio padrão das notas naquela prova.
- Obtém-se a média de cada candidato pela MÉDIA PONDERADA das notas das 5 (cinco) provas, já estatisticamente padronizadas, conforme tabela de pesos abaixo:

MÓDULO OBJETIVO				MÓDULO DISCURSIVO
Matemática	Língua Portuguesa	Inglês	Humanas	Redação
2	3	2	3	10

- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.
- Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a classificação definitiva do participante, nesta ordem:

ORDEM	Critério
1	Melhor nota bruta da prova de REDAÇÃO
2	Melhor nota bruta da prova de LÍNGUA PORTUGUESA
3	Melhor nota bruta da prova de HUMANAS
4	Melhor nota bruta da prova de MATEMÁTICA
5	Melhor nota bruta da prova de INGLÊS
Persistindo o empate, em todos os cursos, terá preferência o mais idoso.	

- Selecionam-se os candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, levando em conta a quantidade de vagas informadas no item 1 deste edital, os quais estarão APROVADOS e convocados para o Requerimento de Matrícula. Os demais candidatos constituirão a Lista de Espera.
- Os candidatos que constituírem a LISTA DE ESPERA poderão, eventualmente, vir a ser convocados para o Requerimento de Matrícula, caso haja vagas disponíveis.
- O preenchimento das vagas é sempre feito no dia determinado para a Matrícula, que está indicado no item 5.1, respeitando-se a ordem de classificação pela Média Final dos aprovados.

Importante:

- Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese, e não serão fornecidos originais nem cópias das provas;
- Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais;
- Não serão consideradas as notas dos “treineiros” para a obtenção da média e do desvio padrão.

Resultado do Processo Seletivo Vestibular

- O candidato que tiver nota ZERO em qualquer uma das provas do Módulo Objetivo ou do Módulo Discursivo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- **O resultado será divulgado no dia 06/07/2010**, e a lista dos aprovados e em espera será afixada no saguão da sede da FGV, na Praia de Botafogo, nº 190, Rio de Janeiro – RJ, a partir das 18 horas.
- Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação, relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho. Essas informações estarão disponíveis no site **www.fgv.br/vestibulares - Rio de Janeiro - Direito - Processo Seletivo Vestibular - Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas**, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, fornecidos no dia da prova.
- As provas do Módulo Discursivo e do Módulo Objetivo estarão à disposição dos candidatos na internet, após sua realização; o gabarito das provas do Módulo Objetivo, estarão no site, somente após a divulgação do resultado final.

4. PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)**4.1 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste tópico:

- a) Somente poderá concorrer às vagas reservadas ao processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) o candidato que tiver realizado o Exame em 2009 e que tenha obtido notas iguais ou superiores, em cada prova, conforme tabela abaixo:

PROVAS DO ENEM - 2009	
Área de Conhecimento	Nota igual ou superior a
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	668,5
Matemática e suas Tecnologias	788,1
Ciências Humanas e suas Tecnologias	709,6
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	722,6
Redação	720,0

b) O candidato que optar por se inscrever no Processo Seletivo com base no Resultado do ENEM da FGV deverá preencher corretamente os campos da ficha de inscrição que solicitam os números do CPF e o número de inscrição no ENEM -2009. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção de suas notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

4.2 APURAÇÃO DO RESULTADO (ENEM)

a) O candidato que, em qualquer uma das áreas de conhecimento, tiver obtido nota inferior ao que indica o quadro de notas do item 4.1 deste edital, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

b) Obtém-se a **MÉDIA ARITMÉTICA** das 5 (cinco) provas e, em seguida, relacionam-se os candidatos por ordem decrescente das Médias.

c) Selecionam-se os 05 (cinco) candidatos que tiverem obtido as médias mais altas, os quais estarão **APROVADOS** e serão convocados para a Matrícula.

d) Havendo empate na **MÉDIA**, para estabelecer a classificação do candidato, utilizar-se-ão os seguintes critérios:

1º) Melhor nota de Redação;

2º) Comparação entre as notas obtidas pelos candidatos na ordem de precedência que segue: 1ª- Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, 2ª- Ciências Humanas e suas Tecnologias, 3ª- Ciências da Natureza e suas Tecnologias e 4ª- Matemática e suas Tecnologias.

Persistindo o empate, terá preferência o mais idoso.

4.3 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E MATRÍCULA

a) A relação nominal dos candidatos aprovados no processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) será divulgada a partir das 18h do dia 16 de julho de 2010, no site **www.fgv.br/vestibulares - Rio de Janeiro - Direito - Processo Seletivo com base no resultado do ENEM** e na sede da FGV, no Rio de Janeiro.

b) A matrícula desses candidatos será feita no período de 26 a 30 de julho de 2010. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos que constam no item 5.2 deste edital. Somente poderão matricular-se os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida, inclusive certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º grau), ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, em duas vias, ficando eles cientes de que a falta de apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, sua classificação no processo.

c) Em caso de aprovação, o candidato que optou por esse meio de ingresso não poderá concorrer às Bolsas por Mérito.

As vagas não preenchidas pelos candidatos do processo seletivo com base no resultado do ENEM poderão ser ocupadas pelos candidatos em lista de espera do Processo Seletivo Vestibular.

5. MATRÍCULA

5.1 1ª ETAPA – RESERVA DE VAGA

a) A divulgação da Lista e convocação para Matrícula será feita no site **www.fgv.br/vestibulares - Rio de Janeiro - Direito - Acompanhe o Resultado e Verifique suas notas - Clique aqui** para iniciar seu processo de **PRÉ-MATRÍCULA**. O acesso será obtido com a utilização do número de sua inscrição e a respectiva senha, fornecidos no dia da prova, para atualizar ou complementar seus dados e emitir os documentos necessários à formalização da matrícula (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Boleto Bancário Nominal e a Ficha de Matrícula).

b) É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para Matrícula, publicadas neste Edital.

c) No caso do não comparecimento do candidato no prazo estabelecido ou de desistência, seja qual for o motivo, será chamado o candidato imediatamente seguinte na Lista de classificação. As reclassificações ocorrerão sempre que houver desistências em qualquer etapa.

5.2 2ª ETAPA - CONCLUSÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA

a) No período de 26 a 30 de julho de 2010, das 9h às 17h, somente poderão matricular-se os candidatos classificados que apresentarem toda a documentação já mencionada no item 5.1 (Contrato de Prestação de Serviços Educacionais assinado; Boleto Bancário Nominal autenticado; e a Ficha de Matrícula preenchida e assinada) e os referidos neste item, inclusive o Certificado de Conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou equivalente, acompanhado do Histórico Escolar original, em duas vias, ficando certo de que a não apresentação da prova de escolaridade do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato.

b) No ato da matrícula, o candidato que tenha concluído o Ensino Médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.

c) Documentação exigida:

a) Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau) ou equivalente, com publicação no Diário Oficial para os formados após 1985 – original e uma fotocópia (legível);

b) Histórico Escolar do Ensino Médio – original e fotocópia (legível);

c) documento oficial de identidade – original e uma fotocópia (legível);

d) Certidão de Nascimento ou de Casamento – fotocópia (legível);

e) três fotos 3x4 (recentes, de frente e com fundo branco);

f) Título de Eleitor – original e uma fotocópia (legível);

g) Certificado de Alistamento Militar ou de Reservista – original e uma fotocópia (legível);

h) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, fornecido pela FGV, devidamente assinado;

i) comprovante de pagamento da parcela da semestralidade.

d) A Matrícula presencial será efetuada no dia 26 a 30 de julho de 2010, em local que será divulgado na data da convocação para a Matrícula.

e) O comprovante de pagamento (Boleto Bancário autenticado) referido no item i diz respeito à primeira parcela da semestralidade, no valor de R\$ 1.950,00 (um mil e novecentos e cinquenta reais).

f) Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deverá apresentar-se assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

g) O candidato que tiver necessidade de realizar a matrícula por Procuração deverá informar-se na Secretaria do curso sobre como deverá proceder.

5.3 MATRÍCULA FORA DE PRAZO

a) O candidato classificado que não tenha efetivado matrícula no prazo estabelecido em sua convocação poderá concorrer a uma das vagas remanescentes, no curso de sua opção, mediante Requerimento de Matrícula fora do prazo, entregue à Secretaria de Registro Acadêmico de seu curso, até o limite da data da última convocação.

b) Os candidatos que solicitarem matrícula fora de prazo e os candidatos chamados na última convocação concorrerão às mesmas vagas. Todos esses candidatos comporão uma listagem única, em ordem decrescente de suas médias finais.

c) A partir da convocação para Matrícula em segunda chamada, os candidatos remanescentes na Lista de Espera e que não fizeram parte dessa convocação deverão preencher, pelo site, o formulário eletrônico de Declaração de Interesse por Vaga no período de 03/08/2010 a 06/08/2010 até as 23h59.

d) A Declaração de Interesse por Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo site **www.fgv.br/vestibulares - Rio de Janeiro - Direito - Acompanhe o Resultado e Verifique suas notas - Clique aqui** para preencher a Declaração de Interesse por Vaga, utilizando o número de sua inscrição e a respectiva senha, ambos fornecidos no dia da prova.

e) Havendo vagas remanescentes, serão convocados, dentre aqueles que tiverem obtido a melhor classificação, os candidatos que tenham preenchido a Declaração de Interesse por Vaga.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A reclassificação obedecerá aos mesmos critérios aplicados à classificação e será executada até a classificação que a FGV considerar conveniente e adequada.

- Terá a matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos.

- Após o início do curso, a FGV realizará, a qualquer momento, a verificação da impressão digital do candidato coletada durante as provas do vestibular. Havendo disparidade na identificação ou negativa do candidato em submeter-se ao procedimento, seu Requerimento de Matrícula será indeferido.

- A Fundação Getulio Vargas não participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (antigo Programa do Crédito Educativo).
- Ocorrendo cancelamento de matrícula, haverá restituição de 80% do valor pago, desde que o requerimento seja entregue até 1 (uma) semana antes do início das aulas.
- Os casos omissos e situações não previstas no presente edital serão avaliados pela FGV, com o aval da Representação do Ministério da Educação no Estado do Rio de Janeiro.

7. BOLSAS

A FGV oferece bolsa para os candidatos aprovados no processo seletivo Vestibular, conforme segue:

- O curso de Direito oferecerá bolsas por mérito para os 10 (dez) primeiros colocados na classificação geral do curso, escolhidos no exame Vestibular, conforme o critério a seguir: 1º e 2º lugar – 100%, 3º e 4º lugar– 90%, 5º e 6º lugar– 80%, 7º e 8º lugar– 70%, 9º e 10º lugar – 60%.
- As bolsas serão concedidas, exclusivamente, para ingresso no primeiro período, não se possibilitando aos bolsistas o aproveitamento de disciplinas concluídas em qualquer curso superior de qualquer instituição de ensino.
- As bolsas por mérito são pessoais e intransferíveis. Em caso de desistência de matrícula inicial de candidato ou de matrícula de aluno anteriormente contemplado com bolsa, esta não se transferirá a outro candidato ou aluno. A manutenção das bolsas dependerá do desempenho acadêmico do aluno e do cumprimento dos critérios estabelecidos para cada escola.
- Aos alunos regularmente matriculados poderão ter concedidas, caso solicitadas, bolsas parciais de demanda social (Fundo de Bolsas) semestralmente renováveis, de acordo com critérios estipulados para cada Escola.

Os candidatos que concorrerem unicamente às vagas oferecidas para o processo seletivo com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) não terão direito a concorrer às Bolsas por Mérito.

8. ENDEREÇO

Secretaria - Direito Rio
Praia de Botafogo, 190 – 8º andar
Telefone: 21-3799-5411
e-mail : diretorio@fgv.br
Rio de Janeiro, 08 março de 2010.

Prof. Carlos Ivan Simonsen Leal
Presidente da FGV

N.B.: Todos os horários estipulados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília.